

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 520

DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA – DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 360/09.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.365/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada pela CEG RIO em face do Auto de Infração nº 066/2009, de 23/11/2009, para negar-lhe provimento.

Art. 2º - Declarar o encerramento da instância administrativa.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira-Relatora

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro